

## EDITAL 18/2024 – PROPESP ESTÁGIO PIBIC-VERÃO - EPV

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas para a realização do Estágio PIBIC de Verão (EPV) por graduandos da Universidade Federal do Pará (UFPA) participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). O estágio tem por objetivo propiciar o aprimoramento dos discentes em pesquisa, em unidades acadêmicas de excelência, vinculadas a instituições de pesquisa e de ensino superior situadas em outras unidades da federação. O estágio deve ser realizado sob supervisão de pesquisador experiente e produtivo na área de formação do aluno, ou em área afim, indicado por seu orientador na Universidade Federal do Pará (UFPA). O apoio compreende ajuda de custo para a aquisição de passagens e para a estada no período de duração do estágio (até trinta dias). O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo às condições descritas a seguir.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital destina-se aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), na vigência 2023-2024, compreendendo todos os seus subprogramas (cotas do CNPq, FAPESPA e UFPA), do Programa de Apoio ao Doutor Pesquisador – PRODOUTOR e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.

- 1.1. O estágio EPV terá duração de até trinta dias e deverá ser realizado no período de recesso das atividades regulares do discente em seu curso de graduação na UFPA, ou, em etapa mais conveniente para a realização do trabalho.
- 1.2. O estágio EPV deverá ocorrer em instituição de excelência acadêmica, localizada em outra unidade da federação, sob supervisão de pesquisador experiente e produtivo, indicado pelo orientador do bolsista na UFPA.
- 1.3. O estágio EPV **não poderá ser realizado por discente que já tenha concluído o curso de graduação no período previsto para o estágio, exceto, no caso de ingresso em programa de pós-graduação na UFPA.** O perfil do aluno no SIGAA deverá estar ativo no momento da

autorização da viagem.

- 1.4. O estágio EPV não poderá ser realizado por discente que possua prestações de contas pendentes oriundas do recebimento de auxílios financeiros e/ou de viagens financiados por outras unidades da UFPA, como a PROEG, PROEX e SAEST.
- 1.5. As concessões previstas neste Edital serão cobertas com recursos alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2025.
- 1.6. Serão apoiadas com os recursos deste edital até (12) doze propostas de cada Grande Área de Conhecimento (Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes), totalizando a concessão de até (36) trinta e seis auxílios.
- 1.7. Os discentes selecionados receberão também o Certificado de Destaque da Iniciação Científica e Tecnológica na UFPA em 2024.
- 1.8. A Diretoria de Pesquisa da PROPESP receberá e processará as demandas dos pesquisadores contemplados, observando sempre os prazos definidos no item 4 deste edital.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se aos discentes da Universidade Federal do Pará, bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, compreendendo todos os seus subprogramas, como também os alunos participantes do Programa de Apoio ao Doutor Pesquisador – PRODOUTOR e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC, **que tenham concluído o ciclo 2023-2024, efetuando, dentro do prazo previsto pelo Calendário PIBIC 2024, a entrega, no SIGAA, do relatório final e do vídeo de apresentação, referentes à execução de seus respectivos planos de trabalho.**
- 2.2. Os candidatos ao apoio deverão atender os seguintes requisitos:
  - 2.2.1. Estar regularmente matriculado na UFPA desde a inscrição até o momento da realização da viagem, mesmo se já estiver aprovado no Curso de Mestrado (2025).
  - 2.2.2. Ter enviado, pelo sistema SIGAA, os relatórios parcial e final de execução de seu Plano de Trabalho, além do resumo e vídeo para apresentação no XXXV Seminário de Iniciação Científica da UFPA.
  - 2.2.3. Não ter sido contemplado com o auxílio em edições do ESTÁGIO PIBIC-VERÃO – EPV, nos anos de 2022 e 2023.

2.2.4. Cada orientador poderá concorrer com uma proposta, apenas, de modo que, caso oriente mais de um bolsista, deverá selecionar qual deles está apto a concorrer ao prêmio.

### **3. CONCESSÕES E PREMIAÇÃO**

3.1. Serão concedidos até (12) doze auxílios para bolsistas de cada uma das três Grandes Áreas de Conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

3.2. Os auxílios compreenderão a ajuda de custo para o período do estágio (até 30 dias).

3.3. Todos os discentes selecionados receberão o Certificado de Destaque da Iniciação Científica e Tecnológica na UFPA em 2024.

### **4. CALENDÁRIO**

4.1. Submissão das Propostas: de 01 a 26 de agosto de 2024.

4.2. Análise das Propostas: Até 10 de setembro de 2024.

4.3. Divulgação dos Resultados: no dia 30 de setembro de 2024, na Cerimônia de Abertura do XXXV Seminário de Iniciação Científica da UFPA.

4.4. Realização dos estágios: entre janeiro e dezembro de 2025, no período conveniente para o desenvolvimento do plano de trabalho.

### **5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

5.1. **As propostas deverão ser submetidas pelo orientador, por meio do sistema SIAPESQ, disponível no site da PROPESP, e deverá incluir a seguinte documentação:**

5.1.1. *Curriculum vitae* atualizado do discente bolsista (modelo CNPq-Lattes).

5.1.2. Relatório Final do Plano de Trabalho executado no ciclo 2023-2024 do PIBIC, com no máximo 20 páginas tamanho A4 e fonte tamanho 12;

5.1.3. Vídeo de apresentação do trabalho, conforme modelo submetido previamente no SIGAA.

5.1.4. Histórico Acadêmico do discente;

5.1.5. Carta de recomendação do orientador, informando o perfil e a atuação do bolsista.

5.1.6. Anexo II devidamente preenchido com o plano de trabalho para o estágio.

5.1.7. Carta de aceite do pesquisador anfitrião.

## **6. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 6.1. Comparecer à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, com até sessenta dias de antecedência do início do estágio, para tratar da documentação referente ao recebimento do auxílio.
- 6.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 6.3. Informar ao orientador e à PROPESP qualquer mudança nas atividades programadas para o estágio.
- 6.4. Apresentar resultados do estágio, em forma de relatório, à PROPESP, até sessenta dias após o final do período da viagem.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

7. 1. No processo de avaliação e classificação serão levados em conta, prioritariamente:
  - 7.1.1. Qualidade do Relatório Final do Plano de Trabalho executado no ciclo 2023-2024 do PIBIC.
  - 7.1.2. *Curriculum vitae* do discente (modelo Lattes-CNPq).
  - 7.1.3. Histórico Acadêmico do discente.
  - 7.1.4. Participação em eventos.
  - 7.1.5. Produção acadêmica.
- 7.2. As propostas serão julgadas pela PROPESP, com apoio de pesquisadores por ela indicados.

## **8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 8.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado do julgamento.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A PROPESP divulgará o resultado dos apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 9.2. Caberá à Diretoria de Pesquisa da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527 (WhatsApp)

E-mail: [dpg\\_pesquisa@ufpa.br](mailto:dpg_pesquisa@ufpa.br), [pibic.sigaa@gmail.com](mailto:pibic.sigaa@gmail.com)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Belém, 01 de julho de 2024

**Maria Iracilda Sampaio**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Germana Maria Araújo Sales**  
Diretora de Pesquisa

## EDITAL 18/2024 – PROPESP ESTÁGIO PIBIC DE VERÃO

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO ELETRÔNICO, SOMENTE NO SIAPESQ)

#### DADOS DO ORIENTADOR

Nome completo:  
Unidade/Subunidade:  
Bolsa PQ:  
Projeto de pesquisa em andamento:  
E-mail:  
Telefones:

#### DADOS DO ALUNO

Nome completo:  
Curso em que está matriculado na UFPA:  
Número de matrícula:  
Semestre que está cursando:  
E-mail:  
Telefone celular (incluindo DDD):

#### DADOS DA PROPOSTA

Subprograma PIBIC:       PIBIC/CNPQ       PIBIC/CNPQ-AF       PIBITI/CNPq  
 PIBIC/UFPA       PIBIC/UFPA-AF       PIBIC/UFPA-INTERIOR       PIBIC EBTT  
 PIBIC/PcD       PIBIC/FAPESPA       PIVIC       PRODOUTOR

Título do Plano de Trabalho:  
Título do Relatório Final:  
Subárea, Área, Grande Área (da pesquisa):

**EDITAL 18/2024 – PROPESP  
ESTÁGIO PIBIC DE VERÃO**

**ANEXO II  
PLANO DE ATIVIDADES PARA ESTÁGIO DE VERÃO**  
(PREENCHER E ANEXAR NO SIAPESQ)

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome completo:  
Unidade/Subunidade:  
Projeto de pesquisa em andamento:  
E-mail:  
Telefones:

**DADOS DO ALUNO**

Nome completo:  
Curso em que está matriculado na UFPA:  
Título do Plano de Trabalho:  
E-mail:  
Telefone celular (incluindo DDD):

**DADOS DO DESLOCAMENTO/VIAGEM**

Trecho do deslocamento (Cidade/Estado):  
Data da viagem de ida:  
Data da viagem de retorno:  
Dados bancários (Banco/Agência/Conta corrente):

**DADOS DO SUPERVISOR NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

Nome completo:  
Instituição:  
Unidade/Subunidade:  
Bolsa PQ (quando for o caso):  
Projeto de pesquisa em andamento:  
E-mail:  
Telefones:

**PLANO DE ATIVIDADES**  
**(DESCREVER AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ALUNO)**